Federal

SENAC-PARANÁ-AVISO DE LICITAÇÃO: PRE Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADO COM MONITOR PARA O SENAC/PR.

www.pr.senac.br/licitacoes/. Acolhimento pro 23/09/2020. Disputa: 23/09/2020 - 9h www.licitacoes-e.com.br. Darci Piana – Presid_SENAC/PR. Curitiba-PR 11/09/2020.

Conselhos

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 600691620

Documento emitido em 11/09/2020 11:19:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10766 | 11/09/2020 | PÁG. 16

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

81444/2020

Diário OFICIALE Poder Executivo Estadual

retarias de Estado

81353/2020

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA Nº 004/2020

EDITAL N.º 007/2020 Considerando as disposições do Edital n.º 01/2019, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna pública a

manifestação de desistência ao cargo de Analista de RH - Curitiba, da

candidata Egmar Aparecida de Souza, documento arquivado em pasta

Curitiba, 04 de setembro de 2020. Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

própria a disposição dos interessados na sede do CRF-PR.

Dispõe sobre o labor extraordinário, para manter as atividades de fiscalização, por um período de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado. A DIRETORIA do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, reunida em 02 de setembro de 2020, diante das atribuições definidas no art. 30, I do Regimento Interno e considerando o requerimento formulado pelo gerente de fiscalização com os seguintes apontamentos: A necessidade do CRF-PR em cumprir sua atividade essencial de garantir assistência farmacêutica nos estabelecimentos registrado junto ao CRF-PR e garantir o trabalho ético dos profissionais registrados; A estruturação do Departamento de Fiscalização com fiscais sediados em cidades estratégicas do Estado, objetivando melhor produtividade e economicidade; O desligamento de 4 farmacêuticos fiscais, sendo por pedido de demissão voluntária, acarretando na necessidade atuação de fiscais de outras regiões para suprir a lacuna ainda não preenchida; A ausência de concurso para Farmacêutico Fiscal vigente; A Pandemia de COVID-19 que impôs o afastamento de mais três fiscais classificados em grupos de risco para Coronavírus, todos do interior do Estado; A importância dos serviços farmacêuticos seguros à população durante a pandemia; A evidente necessidade de manter o trabalho de fiscalização em todas as regiões do Estado em todos dias e horários de funcionamento, especialmente em horários noturnos e finais de semana; A existência de previsão orçamentária ao intento; Enfim, diante do estado de exceção configurado pela pandemia de coronavirus, o afastamento involuntário de considerável percentual de colaboradores do corpo de fiscalização e a necessidade da manutenção do serviço essencial. Determina: Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas extraordinárias aos fiscais do CRF-PR para atendimento das necessidades apontadas pela chefia do departamento de fiscalização, em ocorrências nas regiões desprovidas do respectivo fiscal e que não possam ser atendidas na jornada regular dos trabalhadores envolvidos. Art. 2º. As disposições desta deliberação aplicam-se apenas aos colaboradores que não possuam jornada de trabalho flexível, conforme respectivo contrato de trabalho. Art. 3º. As horas extraordinárias deverão ser preferencialmente cumprida em finais de semana. Parágrafo único: Excepcionalmente, com a devida justificativa e com meios de controle do horário de labor extraordinário, poderá ser autorizada a realização de atividade em dias de semana, limitada a duas horas diárias. Art. 4º. Deverão ser observados os limites legais de horas extraordinárias determinadas e respeitados intervalos de descanso previstos em lei. Art. 5º. Coerente à excepcionalidade da situação que exigiu a concessão da medida aqui tratada, a presente Deliberação vigerá por 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada após reavaliados os critérios de necessidade, oportunidade e conveniência. Art. 6º. A presente deliberação passa a viger na presente data.

> Curitiba, 02 de setembro de 2020. Mirian Ramos Fiorentin – Presidente do CRF-PR

81660/2020



Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço http://www.imprensaoficial.pr.gov.br, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

A c e s s a n d o o e n d e r e ç o http://www.imprensaoficial.pr.gov.br, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br





